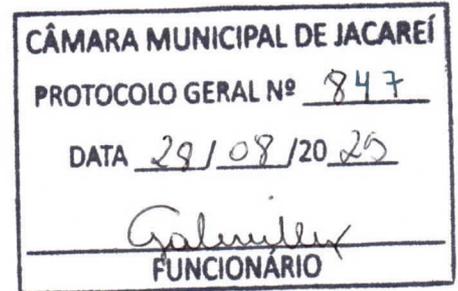


Msg Modif. 01

Ofício nº 420/2025 – GP

Jacareí, 27 de Agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, anexo, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 30/2025 (Projeto de Lei nº 36/2025 que “Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.”).

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**CELSO
FLORENCIO
DE SOUZA:
34520675804**
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA 34520675804
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF-A3, OU=Presencial,
OU=22106671000148, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=CELSO FLORENCIO DE
SOUZA 34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025.08.27 15:49:46-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

MENSAGEM MODIFICATIVA

Tem a presente a finalidade de propor modificação ao Projeto de Lei do Executivo nº 30/2025 (Projeto de Lei nº 36/2025, que “Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências”).

Após análise verificou-se a necessidade de incluir um parágrafo único no artigo 1º e alterar a redação do artigo 37 do Projeto de Lei, para incluir um novo regramento e transferir sua redação anterior para o novo artigo 38.

No que tange à inclusão do parágrafo único do artigo 1º, a Unidade Administrativa atualmente vinculada à Secretaria de Planejamento Municipal, passa a integrar a Secretaria de Governo.

Tal medida se justifica porque a Secretaria de Planejamento Municipal será incorporada à Secretaria de Meio Ambiente, que já possui unidade administrativa própria. Dessa forma, evita-se a duplicidade de unidades em uma mesma Secretaria e garante-se, simultaneamente, que a Secretaria de Governo mantenha a Unidade Administrativa em sua estrutura, preservando sua organização administrativa.

A alteração da redação do artigo 37, por sua vez, visa autorizar o remanejamento orçamentário para as Secretarias de destino com a finalidade de conferir transparência e controle social sobre as contas públicas, em conformidade com a Lei nº 6.697/2024, aprovada por esses nobres vereadores.

Desta forma, a redação dos artigos 1º, 37 e 38 do Projeto de Lei, passa a ter a seguinte:

“ Art. 1º (...)

Parágrafo único. A Unidade Administrativa, disposta na Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017 passa a integrar a estrutura da Secretaria de Governo, disposta na Lei nº 6.105 de 23 de fevereiro de 2017.

(...)

Art. 37. Em virtude das alterações previstas nesta Lei, fica autorizado o remanejamento orçamentário de dotações previstas na Lei nº 6.697/2024 para as respectivas Secretarias de destino.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:
34520675804

Assinado digitalmente por CELSO FLORENCIO
DE SOUZA 34520675804
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF AS, OU=Presencial, OU=22106571000148,
OU=AC-SingularID Múltipla, CN=CELSO
FLORENCIO DE SOUZA 34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.27 15:46:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí